



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.090, DE 4 DE SETEMBRO DE 2.008

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR LELCES GRÁCIA PARA DENOMINAR PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Projeto de Lei nº 92/08, de autoria do Vereador Elias Antonio Neto.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**

Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

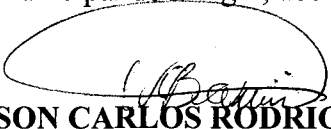
ART. 1º -- Passa a denominar-se EDIFÍCIO LELCES GRÁCIA o prédio da sede da Secretaria Municipal de Finanças, localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 146, Centro.

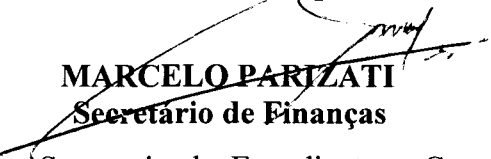
PARÁGRAFO ÚNICO – A denominação a que se refere o caput será sempre mantida, mesmo nos casos de transferência da sede da Secretaria para outro local.

ART. 2º – A Prefeitura Municipal realizará solenidade para a oficialização do nome objeto desta Lei, constando do ato o descerramento da placa pertinente.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos quatro de setembro de dois mil e oito.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas